

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003 I/2021-TJMA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA OSM – CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.509/2022; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 05/03/2021, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA SEGUNDA, O REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO, PREVISTO NA CLÁUSULA DEZ, BEM COMO O ACRÉSCIMO DE 3,60% (TRÊS INTEIROS E SESENTA CENTÉSIMOS POR CENTO) E INCLUSÃO DA CLÁUSULA DEZOITO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS; DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 05/03/2022 E TÉRMINO EM 05/03/2023; DO REAJUSTE: PELO PRESENTE INSTRUMENTO O CONTRATO FICA REAJUSTADO TENDO COMO BASE O IPCA – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, QUE APRESENTOU PERCENTUAL DE 10,06%; DO ACRÉSCIMO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO O VALOR ATUALIZADO DO CONTRATADO SOFRERÁ ACRÉSCIMO DE R\$ 52.839,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), QUE CORRESPONDE AO PERCENTUAL DE 3,60% (TRÊS INTEIROS E SESENTA CENTÉSIMOS POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO, CONFORME DESPACHO - CO – 3372022; DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 1.673.266,88 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); DA DESPESA: A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO, NO CORRENTE EXERCÍCIO, NO VALOR DE R\$ 1.044.408,69 (UM MILHÃO, QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E SESENTA E NOVA CENTAVOS) CORRERÁ CONFORME AS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICA INCLUÍDA A CLÁUSULA DEZOITO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003 I/2021-TJMA, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: CLÁUSULA DEZOITO – DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS 18.1. A CONTRATADA SE OBRIGA A ACEITAR NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DOS VALORES INICIALMENTE PACTUADOS, NOS TERMOS DO ART. 65, §§ 1º E 2º DA LEI N.º 8.666/93. 18.2. AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, SE HOVEREM, SERÃO FORMALIZADAS POR TERMOS ADITIVOS, NUMERADOS EM ORDEM CRESCENTE, E SERÃO EXIGIDAS AS FORMALIDADES DO CONTRATO ORIGINALMENTE ELABORADO; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO - GP - 12852022, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II, C/C ART. 40, INCISO XI, ART. 55, III E ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/03/2022; ASSINATURAS: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; GUILHERME KOEBE DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/03/2022 17:16 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

Informações de Publicação

41/2022	09/03/2022 às 00:00	10/03/2022
---------	---------------------	------------